



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 926

Dá denominação à Rua que se inicia saindo da Rua Isaac Simão, em frente a propriedade do Senhor Aparecido Moreira, indo terminar em direção à propriedade do Senhor José Salomão e dá outras providências.

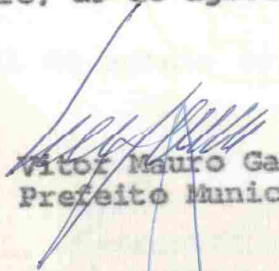
O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

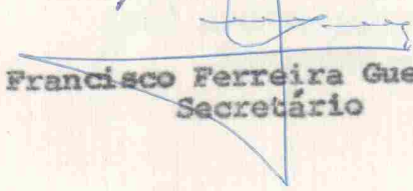
Art.1º - Fica denominada de Rua Bahia, a Rua que se inicia saindo da Rua Isaac Simão, em frente a propriedade do Senhor Aparecido Moreira, indo terminar em direção à propriedade do Senhor José Salomão.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Bahia.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 19 de agosto de 1986


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário